



## LEI Nº 11.666, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

*Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referentes ao repasse de recursos do Governo Estadual para construção da ponte sobre o Córrego da Onça, no Bairro Timburi.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, os créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 2.112.570,26 (dois milhões cento e doze mil quinhentos e setenta reais e vinte e seis centavos), destinados a atender as seguintes despesas:

| ÓRGÃO             | 8          | Fonte      | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos | R\$                 |
|-------------------|------------|------------|---------------------------------------------------|---------------------|
| <b>UNIDADE</b>    | <b>8.1</b> |            | <b>Direção e Coordenação</b>                      |                     |
| 15.000.0000.0.000 |            |            | Urbanismo                                         |                     |
| 15.451.0000.0.000 |            |            | Infraestrutura Urbana                             |                     |
| 15.451.0834.0.000 |            |            | Infraestrutura Urbana                             |                     |
| 15.451.0834.1.481 |            |            | Ponte sobre o Córrego da Onça - Bairro Timburi    |                     |
|                   | 4490.51    | 2.100.0303 | Obras e Instalações                               | 1.689.056,21        |
|                   | 4490.51    | 1.100.0303 | Obras e Instalações                               | 422.514,05          |
|                   | 4490.93    | 2.100.0303 | Indenizações e Restituições                       | 1.000,00            |
|                   |            |            | <b>Total</b>                                      | <b>2.112.570,26</b> |

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos, de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente do repasse de recursos do Governo Estadual para construção da ponte sobre o Córrego da Onça, no Bairro Timburi, no valor de R\$ 1.690.056,21 (um milhão seiscentos e noventa mil cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios no valor de R\$ 422.514,05 (quatrocentos e vinte e dois mil quinhentos e quatorze reais e cinco centavos), conforme disposto a seguir:

| ÓRGÃO             | 8          | Ficha/Fonte | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos       | R\$ |
|-------------------|------------|-------------|---------------------------------------------------------|-----|
| <b>UNIDADE</b>    | <b>8.1</b> |             | <b>Direção e Coordenação</b>                            |     |
| 15.000.0000.0.000 |            |             | Urbanismo                                               |     |
| 15.451.0000.0.000 |            |             | Infraestrutura Urbana                                   |     |
| 15.451.0030.0.000 |            |             | Administração de Obras e Serviços                       |     |
| 15.451.0030.1.019 |            |             | Urbanização, Pavimentação, Recapeamento e Obras Viárias |     |



|  |         |                |                         |                   |
|--|---------|----------------|-------------------------|-------------------|
|  |         |                | em Logradouros Públicos |                   |
|  | 4490.51 | 352/1.110.0000 | Geral                   | 422.514,05        |
|  |         |                | <b>Total</b>            | <b>422.514,05</b> |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 18 de agosto de 2025.

**MILTON CARLOS DE MELLO**  
Prefeito Municipal